



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas pelo Município de Conquista/MG, as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.119/2014, de 27 de junho de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do Cistrisul realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Exmos. Vereadores,

Encaminhamos em anexo Projeto de Lei que "Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social do Consórcio Cistrisul e dá outras providências".

O Município de Uberaba atualmente integra o Consórcio Público denominado Cistrisul, cujo ato de constituição (Protocolo de Intenções) foi devidamente aprovado por essa Casa Legislativa por meio da Lei Municipal nº 1.119/2014, de 27 de junho de 2014,

Desse modo, o presente Projeto de Lei objetiva adequar o contrato de consórcio público, bem como o Estatuto do Cistrisul, às disposições e premissas do Ministério da Saúde, para que o Cistrisul possa instituir o Serviço Regional Móvel de Urgência – SAMU REGIONAL, com a prescrição das finalidades, objetivos e plano de cargos e salários, indispensáveis para implementação das atividades.

Registramos que, em cumprimento das disposições estatutárias, referidas alterações foram aprovadas pela assembleia de prefeitos ocorrida em 28 de abril de 2025.

Insta salientar que a presente ratificação se faz necessária em virtude da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, prever em seu art. 12-A que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados, registrando-se, por oportuno, devido ao critério legal de ratificação, não ser possível a apresentação de emendas.

Pelo exposto, ante o notório interesse público e os benefícios para a sociedade, solicitamos aos Ilustres Vereadores que aprovem a matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal